DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 02 de março de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1162** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.462, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o prazo de validade remanescente do Concurso Público nº 01/2016, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que dispõe o art. 2º, do Decreto nº 3.206, de 22 de junho de 2020, suspendeu o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Município, pelo Decreto nº 3.181, de 20 de março de 2020, bem como determinou que o referido prazo voltaria a correr à partir do término do período de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública no município de Guará terminou em 31 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO que quando ocorreu a suspensão do Concurso Público nº 01/2016, faltavam exatos 130 (cento e trinta) dias para o encerramento da validade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de maio de 2022, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 079

PORTARIA Nº 13.767, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Gabriele Ponciano da Silva, para o emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **GABRIELE PONCIANO DA SILVA, RG Nº 49.051.323-2/SSP-SP, CPF nº 420.550.848-44, PIS 16200652172,** aprovada no concurso público nº 001/2016 em 19º lugar, para o emprego permanente de **ASSISTENTE SOCIAL,** regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C3-3A,lotada na Secretaria de Assistência Social, Órgão 02.08.01 – Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2022.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 080

PORTARIA Nº 13.768, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina a instauração de sindicância para apuração da conduta da servidora Thais Pereira da Silva, atendendo recomendação do Ministério Público Estadual, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo para instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar as graves violações perpetradas pela servidora pública Thais Pereira da Silva no exercício de suas funções,

Considerando que nos autos do processo nº 1000189-35.2022.8.26.0213, em trâmite na Comarca de Guará, houve decisão judicial autorizando o compartilhamento de provas para fins de instrução de procedimentos que venham a ser instaurados a partir de tais informações, visando a apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração das condutas da servidora pública municipal THAIS PEREIRA DA SILVA, ocupante do emprego permanente de “Assistente Social”, portadora do RG nº 49.728.926-X/SSP-SP, no exercício de suas funções, relatadas na Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, efetuada em 22 de fevereiro de 2022, bem como no processo nº

1000189-35.2022.8.26.0213, em curso na Comarca de Guará.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 13.655, de 15 de outubro de 2021 (Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo) para iniciarem os trabalhos em 3 (três) dias, devendo a conclusão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 081

PORTARIA Nº 13.768, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 082

PORTARIA Nº 13.769, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Faz a exoneração da servidora Petula Marcelino da Silva Santos, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02 de março de 2022, a servidora **PETULA MARCELINO DA SILVA SANTOS, RG nº 33.426.975-1/SSP-SP, CPF nº 314.882.808-94,** do emprego permanente de **"SECRETÁRIO DE ESCOLA"**, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 541, de 25.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/22.

Acha-se aberta no Serviço de Licitações desta Prefeitura a Tomada epigrafada, tendo por objeto a contratação de empresa para realizar obras de reforma e adequação (revitalização da piscina semi-olimpica) no Ginásio Municipal de Esportes "Americo Migliori", com fornecimento de material e mão de obra. **Prazo limite para entrega dos envelopes (protocolização)**: até 09h30min horas do dia 15.03.22. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 25 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....